

 GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	GOVERNADOR EM EXERCÍCIO Ricardo Couto de Castro
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL <i>Flávio de Araújo Willemann</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR <i>Ricardo Augusto Rosa Mansur</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO <i>Marco Antônio Rodrigues Simões</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO <i>Rafael Ventura Abreu</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Patrícia Cardoso Maciel Tavares</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA <i>Guilherme Maêdo Reis Mercês</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER <i>Rodrigo Dantas Scorzelli</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO <i>Roberto Gomides de Barros Filho (Interino)</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Lucas Augusto Faria Alves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR <i>Sylvio Ricardo Ciuffo Guerra</i>	GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO <i>Roberto Lisandro Leão</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL <i>Delmir da Silva Gouvea</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Daniel Marcos Barbiratto de Almeida</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA PENAL <i>Alessandra Rosa Altmayer Odawara</i>	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>Gustavo Alves Pinto Teixeira</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL <i>Tarciso Antonio de Salles Junior</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL <i>Fernando Braga Martins</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE <i>Ronaldo Damião</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS <i>Pablo Villarim Gonçalves</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO <i>Luciana Martins Calaça</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <i>Fabio Paravidino da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Antonio Claudio Lucas da Nóbrega</i>	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DE POLÍTICAS INCLUSIVAS <i>Bianca Mara Cruz Pacheco</i>
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA <i>Priscila Haidar Sakalem</i>	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Maria Gabriela Bessa da Silva</i>
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Rodrigo Tostes de Alencar Mascarenhas</i>	SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Rogério da Costa Pimenta</i>
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA <i>Victor Cesar Carvalho dos Santos</i>
	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Teixeira Dubeux</i>
	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Campos Pereira</i>

S U M Á R I O	
Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo.....	1
Gabinete do Governador.....	26
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado.....	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	26
Governo	...
Planejamento e Gestão	28
Fazenda	28
Desenvolvimento Econômico.....	32
Polícia Militar	32
Polícia Civil	37
Polícia Penal	38
Defesa Civil.....	39
Saúde	39
Educação.....	40
Ciência, Tecnologia e Inovação	43
Transporte e Mobilidade Urbana.....	44
Ambiente e Sustentabilidade.....	44
Agricultura, Pecuária, Pesca, Abastecimento e Desenvolvimento do Interior	46
Cultura e Economia Criativa	46
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	46
Esporte e Lazer	...
Turismo	47
Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro.....	47
Trabalho e Renda.....	47
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Transformação Digital	47
Infraestrutura e Obras Públicas	47
Habitação de Interesse Social.....	...
Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável	...
Mulher e de Políticas Inclusivas	...
Cidades	...
Defesa do Consumidor	...
Segurança Pública.....	...
Procuradoria Geral do Estado	48
Controladoria Geral do Estado	48
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	49
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

DECRETO Nº 50.495 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, EM EXERCÍCIO,
no uso de suas atribuições legais,

- a Lei Estadual nº 10.899, de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026;

- o Decreto Estadual nº 50.391, de 21 de julho de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços - SEDEICS e da Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar - SEENE-MAR;

- o Decreto nº 50.430, de 14 de agosto de 2026, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos - SEDSODH e da Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável - SEIJES;

- e o que consta dos processos nºs SEI-120001/003383/2026, SEI-270006/023785/2026 e SEI-310001/004422/2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 36.848.111,50 (trinta e seis milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e onze reais e cinquenta centavos), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Ficam alteradas as modalidades de aplicação de Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 4.240.001,52 (quatro milhões, duzentos e quarenta mil, um real e cinquenta e dois centavos), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 50.102, de 14 de janeiro de 2026, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos IV, V, VI e VII.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2026

RICARDO COUTO DE CASTRO
Governador em Exercício

CÓDIGOS

CÓDIGOS					VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	EMENDA	FR		

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro

13540.20.122.0002.0016	F	3220.00	1.500.100	220,000.00
------------------------	---	---------	-----------	------------

Despesas financeiras de caráter obrigatório Transferências à União

13540.20.122.0002.0467	F	3190.00	1.500.100	220,000.00
------------------------	---	---------	-----------	------------

Despesas Obrigatórias de caráter Primário Aplicações Diretas

Secretaria de Estado de Defesa Civil

16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	2.702.212	1,226.39
------------------------	---	---------	-----------	----------

Pessoal e Encargos Sociais	Aplicações Diretas
----------------------------	--------------------

Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC, apurado nos termos do artigo 27 do Decreto Estadual nº 50.102/2026, referente ao exercício de 2025, relativo ao convênio firmado entre a SEDEC e a Prefeitura Municipal de Maricá – Convênio nº	2.702.212	1,226.39
--	-----------	----------